



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, CI 268.571 SSP/SE, CPF 120.159.705-68, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, CNPJ **04.487.255/0001-81**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01410-901, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente HELTON FREITAS**, CI 2.952.219, SSP/MG, CPF/ME 554.912.006-20, brasileiro, casado, médico, e seu **Diretor ADELSON SEVERINO CHAGAS**, CI 217.285, SSP/SE, CPF/ME 068.664.685-15, brasileiro, casado, médico, ambos domiciliados no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE-SE 2/2019**, processo SEI 0000405-58.2021.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reajustar e revisar os valores das mensalidades, por tipo de planos e faixas etárias, no percentual de 35,80% (trinta e cinco vírgula oitenta por cento), tendo como base de cálculo o período de novembro de 2019 a outubro de 2020;

1.2. Renovar (prorrogar) a vigência da avença por mais 12 (doze) meses, referente ao período de 17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022, cumulada com a atualização da estimativa do número de beneficiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações consignadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 3.1, 5.1, 5.1.1 e 6.1, das cláusulas terceira, quinta e sexta do Contrato TRE-SE 2/2019, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS**3.1 São beneficiários estimados do presente Contrato:**

a) Para o período de 17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2021:

FAIXA ETÁRIA	TITULAR	DEPENDENTE	AGREGADO
0 a 18	0	40	0
19 a 23	0	15	0
24 a 28	1	2	2
29 a 33	2	0	2
34 a 38	6	2	0
39 a 43	14	6	1
44 a 48	37	10	4
49 a 53	32	6	1
54 a 58	20	10	3
maior de 59	45	41	68
SUBTOTAL	157	132	81
TOTAL:			370

b) Para o intervalo de 17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022:

FAIXA ETÁRIA	TITULAR	DEPENDENTE	AGREGADO
0 a 18	0	53	0
19 a 23	0	16	3
24 a 28	0	2	8
29 a 33	5	2	2
34 a 38	3	2	1
39 a 43	11	5	0
44 a 48	24	11	2
49 a 53	29	7	2
54 a 58	19	7	1
maior de 59	30	30	21
SUBTOTAL	121	135	40
TOTAL:			296

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E TRANSFERÊNCIA DE PLANOS

5.1 Os valores das mensalidades serão definidos por tipo de plano de saúde e pelas seguintes faixas etárias, determinadas pela Agência Nacional de Saúde (ANS) independente de sexo e já incluídos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

Valor estimado para o período de 17/4/2019 a 16/4/2021

Tipo de Plano	Faixa Etária	Quantidade de Beneficiários (estimada)	De 17/4/2019 a 16/4/2020		De 17/4/2020 a 16/4/2021	
			Valor individual	Valor total para o período	Valor individual	Valor total para o período
Básico	0 a 18	17	R\$ 285,00	R\$ 58.140,00	R\$ 350,09	R\$ 71.418,00
	19 a 23	8	R\$ 309,05	R\$ 29.668,80	R\$ 379,64	R\$ 36.445,00
	24 a 28	2	R\$ 354,97	R\$ 8.519,28	R\$ 436,05	R\$ 10.465,00
	29 a 33	2	R\$ 394,26	R\$ 9.462,24	R\$ 484,31	R\$ 11.623,00
	34 a 38	7	R\$ 438,90	R\$ 36.867,60	R\$ 539,14	R\$ 45.288,00
	39 a 43	5	R\$ 490,46	R\$ 29.427,60	R\$ 602,48	R\$ 36.149,00
	44 a 48	26	R\$ 698,20	R\$ 217.838,40	R\$ 857,67	R\$ 267.593,00
	49 a 53	21	R\$ 702,00	R\$ 176.904,00	R\$ 862,34	R\$ 217.310,00
	54 a 58	13	R\$ 867,09	R\$ 135.266,04	R\$ 1.065,13	R\$ 166.160,00
	maior de 59	53	R\$ 1.710,00	R\$ 1.087.560,00	R\$ 2.100,56	R\$ 1.335.956,00
Especial	0 a 18	23	R\$ 341,90	R\$ 94.364,40	R\$ 419,99	R\$ 115.917,00
	19 a 23	7	R\$ 388,39	R\$ 32.624,76	R\$ 477,10	R\$ 40.076,00
	24 a 28	3	R\$ 447,24	R\$ 16.100,64	R\$ 549,39	R\$ 19.778,00
	29 a 33	2	R\$ 497,79	R\$ 11.946,96	R\$ 611,49	R\$ 14.676,00
	34 a 38	1	R\$ 554,79	R\$ 6.657,48	R\$ 681,50	R\$ 8.178,00
	39 a 43	16	R\$ 620,62	R\$ 119.159,04	R\$ 762,37	R\$ 146.375,00
	44 a 48	25	R\$ 837,50	R\$ 251.250,00	R\$ 1.028,79	R\$ 308.637,00
	49 a 53	18	R\$ 870,40	R\$ 188.006,40	R\$ 1.069,20	R\$ 230.947,00
	54 a 58	20	R\$ 1.020,93	R\$ 245.023,20	R\$ 1.254,11	R\$ 300.986,00
	maior de 59	101	R\$ 2.050,00	R\$ 2.484.600,00	R\$ 2.518,22	R\$ 3.052.083,00
Total no período:			R\$ 5.239.386,84		R\$ 6.436.060,00	

Valor estimado para o período de 17/4/2021 a 16/4/2022

Tipo de Plano	Faixa Etária	Quantidade de Beneficiários (estimada)	Valor individual	Valor mensal para o período
Básico	0 a 18	29	R\$ 475,42	R\$ 13.787,18
	19 a 23	11	R\$ 515,55	R\$ 5.671,05
	24 a 28	8	R\$ 592,16	R\$ 4.737,28
	29 a 33	2	R\$ 657,69	R\$ 1.315,38
	34 a 38	2	R\$ 732,15	R\$ 1.464,30
	39 a 43	8	R\$ 818,17	R\$ 6.545,36
	44 a 48	15	R\$ 1.164,72	R\$ 17.470,80

Especial	49 a 53	27	R\$ 1.171,06	R\$ 31.618,62
	54 a 58	12	R\$ 1.446,45	R\$ 17.357,40
	maior de 59	26	R\$ 2.852,56	R\$ 74.166,56
	0 a 18	24	R\$ 570,35	R\$ 13.688,40
	19 a 23	8	R\$ 647,90	R\$ 5.183,20
	24 a 28	2	R\$ 746,07	R\$ 1.492,14
	29 a 33	7	R\$ 830,40	R\$ 5.812,80
	34 a 38	4	R\$ 925,48	R\$ 3.701,92
	39 a 43	8	R\$ 1.035,30	R\$ 8.282,40
	44 a 48	22	R\$ 1.397,10	R\$ 30.736,20
	49 a 53	11	R\$ 1.451,97	R\$ 15.971,67
	54 a 58	15	R\$ 1.703,08	R\$ 25.546,20
	maior de 59	55	R\$ 3.419,74	R\$ 188.085,70
Total no período:				R\$ 5.671.614,72

Coparticipação estimada

De 17/4/2019 a 16/4/2020	R\$ 72.000,00
De 17/4/2020 a 16/4/2021	R\$ 72.000,00
De 17/4/2021 a 16/4/2022	R\$ 72.000,00

5.1.1 O valor global estimado do presente Contrato é **R\$ 17.563.061,56** (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e um Reais e cinquenta e seis centavos) para o **período de 17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2022**, dos quais R\$ 216.000,00 são relativos à estimativa de coparticipação.

(...)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 36 (trinta e seis) meses, interstício de **17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 17 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e no Primeiro Aditivo, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do TRE/SE

(assinado e datado eletronicamente)

HELTON FREITAS

Diretor-Presidente da Unimed Seguros Saúde S/A

(assinado e datado eletronicamente)

ADELSON SEVERINO CHAGAS

Diretor da Unimed Seguros Saúde S/A



Documento assinado eletronicamente por **HELTON FREITAS**, **Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADELSON SEVERINO CHAGAS**, **Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, **Presidente**, em 16/03/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&
id_orgao_acesso_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0987093** e o código CRC **0B64FA4E**.

0000405-58.2021.6.25.8000

0987093v4